

Palmas – TO, 31 de março de 2020

Ofício 00018/2020

À Excelentíssima Senhora
Cinthia Ribeiro
Prefeita de Palmas**Assunto: Orientação ao comércio de Palmas**

Excelentíssima Prefeita,

Tendo em conta o atual cenário de pandemia da Covid-19, onde o poder público municipal têm orientado a população no sentido do isolamento social e redução drástica de seus deslocamentos, decretando o fechamento compulsório de estabelecimentos de diversos segmentos, por tempo indeterminado, nos termos dos Decretos nº 1.856 e nº 1.859/2020 do município de Palmas, permitindo o funcionamento apenas os serviços emergenciais.

Por outro lado, conforme já discutido longamente em diversas reuniões/oportunidades, deve-se atentar para os impactos causados pelas medidas e buscar as melhores decisões para minimizar os efeitos sociais, em cadeia, ante a suspensão das atividades do comércio.

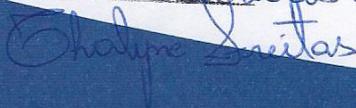
Como é de conhecimento de Vossa Excelência, como efeito direto de tais medidas, destaca-se a redução substancial do quadro funcional das empresas do comércio e serviço de nossa cidade, por conseguinte afetando severamente milhares de famílias, deixando um terrível horizonte sem qualquer precedente, exatamente no momento em que a sociedade mais necessitará para superação das consequências sociais e econômicas da pandemia.

Desta feita, haja vista que empresários e comerciantes, em sua grande maioria, não dispõem de recursos financeiros para cumprimento de obrigações trabalhistas e outras, ante fechamento compulsório de seus estabelecimentos, oportuno se torna a presente consulta, levando em conta o disposto no Artigo 486 da CLT, a saber:

Art. 486 – No caso de paralisação temporária ou definitiva do trabalho, motivada por ato de autoridade municipal, estadual ou federal, ou pela promulgação de lei ou resolução que impossibilite a continuação da atividade, prevalecerá o pagamento da indenização, que ficará a cargo do governo responsável.

Gabinete da Prefeita
RECEBEMOS

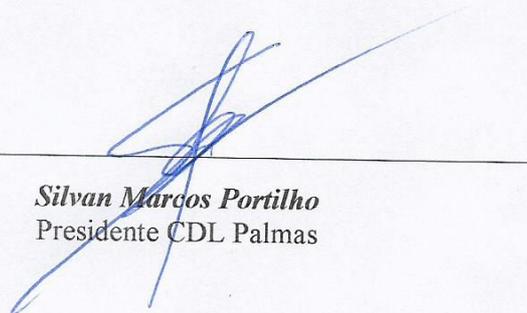
31/03/2020 às 12:46



Diante do quanto exposto, a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas-CDL, na condição de emissária do comércio, com vista a abrandar as angústias de nossos empresários, requer-se que esse ente público municipal edite orientação, referente ao préstimo que será oferecido pelo poder público, tocante as eventuais demissões de funcionários.

Agradecemos o apreço costumeiro e, colocamo-nos a disposição para informações complementares, bem como tratativas que se fizerem pertinentes.

Cordialmente,



Silvan Marcos Portilho
Presidente CDL Palmas